



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Matilde de Oliveira Felipe Ono, inscrição n. 290762.

A requerente apresentou, para fins de pontuação de títulos, cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o cargo de Analista Judiciário, privativo de bacharel em Direito, homologado em 1º/06/2007; cópia autenticada de declaração de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG para o cargo de Advogado, homologado em 27/02/2003, com cópia não autenticada de publicação no jornal "O Município – Órgão Oficial do Município de Uberlândia" em que consta o Edital de homologação; cópia autenticada de declaração de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG para o cargo de Advogado, Edital n. 001/2007; cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais em que consta que a requerente prestou o Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público

Matilde de Oliveira Felipe Ono - inscrição n. 290762



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância para o cargo de Oficial Judiciário, homologado em 10/01/2006; cópia autenticada de publicação no "Minas Gerais" em que consta o resultado preliminar do Concurso Público para Provimento de Cargos de Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Para fins de desempate, a requerente apresentou cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais em que consta que a requerente foi designada para exercer as funções de Oficial de Apoio Judicial de 22/07/2002 a 21/03/2003 e Oficial de Justiça Avaliador de 28/08/2003 a 07/08/2007 na Comarca de Uberlândia/MG.

É o sucinto relatório.

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Foram conferidos, portanto, cinco pontos à requerente, assim discriminados: três pontos para aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG para o cargo de Advogado, e dois pontos para aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o cargo de Analista Judiciário.

No que tange à declaração de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG para o cargo de Advogado, entretanto, pontuação alguma poderá lhe ser atribuída, uma vez que referida declaração não faz menção à data de homologação do referido certame,

Matilde de Oliveira Felipe Ono - inscrição n. 290762



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



tendo sido, ainda, expedida em 16/01/2008, ou seja, posteriormente à 07/08/2007, data limite estabelecida neste Edital para pontuação dos títulos.

Não foram conferidos pontos de título à requerente no que se refere ao Concurso Público de ingresso, de provas e títulos, para a delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, para a Serventia de Registro Civil de Pessoas Naturais/Uberlândia/Uberlândia/Sede Edital n. 01/2005, já que prestou o concurso e não que foi aprovada, como exigido pelo Edital n. 01/2007.

Ademais, em consulta realizada aos arquivos deste Tribunal de Justiça, restou comprovado que a mesma obteve o 14º lugar na classificação e o referido certame foi homologado em nome do 1º colocado, o que significa que a requerente não cumpriu todas as etapas do processo seletivo do citado concurso.

Também não foi possível atribuir pontos de título à requerente em relação à certidão de aprovação no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância para o cargo de Oficial Judiciário, vez que tal cargo é específico de nível médio de escolaridade e não privativo de bacharel em Direito, como exigido neste Edital.

Por fim, não foi valorada pontuação referente ao resultado preliminar do Concurso Público para Provimento de Cargos de Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, já que o documento apresentado pela requerente faz menção somente à aprovação nas provas objetivas de múltipla escolha.

Com relação ao tempo de serviço, foram considerados os cargos de Oficial de Apoio Judicial e Oficial de Justiça Avaliados do Tribunal de Justiça

Matilde de Oliveira Felipe Ono - inscrição n. 290762

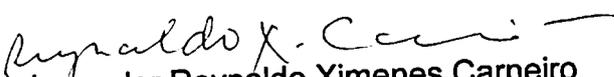


⌞ Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Estado de Minas Gerais exercido no período de 22/07/2002 a 07/08/2007, data da publicação do Edital n. 01/2007, totalizando 04 anos, 08 meses e 08 dias, baseando-se no Capítulo VII, item 1.1 do Edital que *“em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que: b) for mais antigo no serviço público”*.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 5 (CINCO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora